

Teologia, Ciências da Religião e Direitos Humanos: revisão sistemática de publicações no quadriênio 2017-2020

Moacir Ferreira Filho*
Alex Villas Boas**

Resumo

O presente artigo pretende analisar a relação das publicações de estudos que envolvem Teologia, Ciências da Religião e Direitos Humanos diante do cenário democrático brasileiro no último quadriênio de avaliação (2017-2020) da área 44 CAPES de Ciências da Religião e Teologia. A partir de uma revisão sistemática, elaborou-se um estudo qualitativo de natureza aplicada com objetivo exploratório de procedimento bibliográfico. Na análise qualitativa da pesquisa evidencia-se um ponto em comum de buscar o diálogo e propor meios de garantir os Direitos Humanos num contexto plural e ameaçado por ideologias que se opõem aos sistemas democráticos contemporâneos. Observa-se a necessidade de desconstruir o que já não atende a demanda atual e ir em busca de fortalecer a democracia em risco de falecimento como apontam alguns teóricos. Deste modo, nos âmbitos político, social e cultural, as sociedades devem proporcionar um ambiente adequado ao acolhimento de todas as pessoas em sua rica diversidade e as produções acadêmicas devem ir de encontro às demandas sociais de sua época. Nesse sentido, ao mapearmos as publicações de artigos sobre Direitos Humanos relacionados aos periódicos da Área de Ciências da Religião e Teologia constata-se uma baixa produtividade na temática, precisamente 0,97% dos artigos publicados nas revistas da área, o que parece indicar a necessidade de um maior debate sobre tal temática nevrálgica para a ressignificação de uma cultura religiosa contra-hegemônica e promotora dos Direitos Humanos em uma sociedade democrática e plural.

Palavras-chave: Teologia; ciências da Religião; direitos Humanos; democracia; quadriênio de Avaliação 2017-2020.

* Doutorando em Ciências da Religião pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP), com estágio de pesquisa na Universidade Católica Portuguesa. Professor no Centro Universitário FAVENI e na Faculdade Filosofia e Teologia Paulo VI.

** Doutor em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC SP). Coordenador do Centro de Investigação em Teologia e Estudos de Religião (CITER) da Universidade Católica Portuguesa (UCP), onde atua nos programas de Teologia e de Ciências da Religião, em Lisboa. Também atua como colaborador no Programa de Pós-Graduação de Teologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC PR) e no Programa de História e Teoria Literária da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

Theology, Religious Studies and Human Rights: Systematic Review of Publications in the Quadrennial 2017-2020

Abstract

The present article intends to analyze the relationship between the publications of studies that involve Theology, Sciences of Religion and Human Rights and the Brazilian democratic scenario in the last evaluation quadrennium (2017-2020) of the 44 CAPES area of Religious Studies and Theology. From a systematic review, a qualitative study of an applied nature, it was elaborated with an exploratory objective of bibliographic procedure. In the qualitative analysis of the research, there is a common point of seeking dialogue and proposing ways to guarantee Human Rights in a plural context threatened by ideologies that are opposed to contemporary democratic systems. There is a need to deconstruct what no longer meets the current demand and look forward to strengthening democracy at risk of death as some theorists teach us. Thus, in the political, social and cultural spheres, societies must provide an adequate environment to welcome all people in their rich diversity and academic productions must meet the social demands of their time. In this sense, when we map the publications of articles on Human Rights related to periodicals in the Religious Studies and Theology Area, there is a low production about the theme, precisely 0.97% of the articles published in the journals of the area, which seems to indicate the need for a greater debate on such a neuralgic theme for the re-signification of a counter-hegemonic religious culture that promotes Human Rights in a democratic and plural society.

Keywords: Theology; religious Studies; human rights; democracy; evaluation Quadrennial 2017-2020

Teología, Ciencias de la Religión y Derechos Humanos: Una Revisión Sistemática de Publicaciones en el Cuadrienio 2017-2020

Resumen

Este artículo pretende analizar la relación de las publicaciones de estudios que envuelven Teología, Ciencias de la Religión y Derechos Humanos frente al escenario democrático brasileño en el último cuatrienio de evaluación (2017-2020) del área de Ciencias de la Religión de la 44 CAPES y Teología. A partir de una revisión sistemática, se elaboró un estudio cualitativo de carácter aplicado con objetivo exploratorio de procedimiento bibliográfico. El análisis cualitativo de la investigación muestra un punto común de buscar el diálogo y proponer caminos para garantizar los Derechos Humanos en un contexto plural y amenazado por ideologías que se oponen a los sistemas democráticos contemporáneos. Existe la necesidad de deconstruir lo que ya no satisface la demanda actual y buscar fortalecer la democracia en riesgo de muerte, como señalan algunos teóricos. Así, en los ámbitos político, social y cultural, las sociedades deben brindar un ambiente adecuado para acoger a todas las personas en su rica diversidad y las producciones académicas deben responder a las demandas sociales de su tiempo. En

este sentido, cuando mapeamos las publicaciones de artículos sobre Derechos Humanos relacionados con periódicos del Área de Ciencias de la Religión y Teología, se verifica una baja productividad sobre el tema, precisamente el 0,97% de los artículos publicados en las revistas de lo que parece indicar la necesidad de un mayor debate sobre un tema tan crucial para la resignificación de una cultura religiosa contrahegemónica que promueva los Derechos Humanos en una sociedad democrática y plural.

Palabras clave: Teología; ciencias Religiosas; derechos humanos; democracia; evaluación Cuatrienal 2017-2020.

1. Introdução

O mundo contemporâneo passa por um processo de polarização e no Brasil não é diferente. Esse fenômeno influencia a vida social em muitos aspectos e, obviamente, o campo político é aquele que se apresenta de modo mais radicalizado. Isso faz com que conceitos que outrora já tidos como indiscutíveis fossem vistos com fraqueza e passam a ser renegociados (TEIXEIRA, VILLAS BOAS, ZEFERINO, 2022). É o caso da democracia. Ela parecia algo já alcançado, inegociável, ‘mais eterno que os diamantes’, porém é colocada como alvo de discussão em meio aos radicalismos. Quando esse modelo político é colocado em pauta, todo o sistema de conceitos que o sustenta também se enfraquece, desse modo, é necessário rever algumas concepções e procurar novas argumentações que sejam capazes de manter a busca democrática pela liberdade, justiça, promoção social e o bem comum.

Nessa perspectiva, procura-se evidenciar a relação dos estudos de Teologia, Ciências da Religião e Direitos Humanos com a realidade democrática, no período do quadriênio de avaliação da CAPES dos Programas de Pós-graduação na Área de Ciências da Religião e Teologia entre os anos de 2017 e 2020, momento esse em que os discursos mais radicais que ameaçam a estabilidade democrática ganham maior visibilidade no cenário político brasileiro por ocasião da subida ao poder de projetos de demagogos.

O crescimento de um demagogo ao poder inicia com a polarização da sociedade. Cria-se uma atmosfera de pânico, hostilidade e desconfiança mútua. Nota-se, principalmente nos movimentos extremistas de direita, desconfiança pelo sistema vigente e o apelo pelo retorno a um regime totalitário. Noções históricas apontam que um regime desse modo ameaça os valores conquistados pela democracia. (LEVITSKY; ZIBLATI, 2018) Tal como anunciou Harari (2015), em tempos mais pacíficos, a humanidade nunca havia vivido um período tão grande sem guerras em grande escala e sem pestes.

Harari (2015) não tinha como prever que pouco tempo depois de ter escrito *Homo Deus*, regimes democráticos passariam por ameaças e

enfraquecimentos oriundas de extremismos, estratégias políticas e jurídicas, em alguns lugares do mundo. E menos ainda, era possível prever que a comunidade global enfrentaria uma pandemia responsável pela morte de milhões de pessoas. É válido ressaltar que, até mesmo a postura diante da doença ainda é pautada em ideologias políticas. Um problema que era de cunho de saúde pública se tornou um problema político e ideológico. No Brasil, houve disseminação de *fake news*, campanhas antivacinas e enfrentamento por parte do próprio governo às orientações da OMS. Obviamente, tal postura polarizou a população em muitos aspectos. O país, como outros, se viu diante de uma crise política, econômica, sanitária, humanitária e democrática.

Levitsky e Ziblatt (2018) fazem um estudo aprofundado acerca do “falecimento” das democracias. Em uma de suas análises, os autores destacam que a democracia começa a enfraquecer-se quando dentro do próprio governo, um dirigente encontra atalhos para não ter que utilizar as ferramentas da democracia. Segundo os autores, o rompimento com a democracia não necessita de planejamento, ele pode ser o resultado de uma sequência não antecipada de acontecimentos, isto é, uma escalada de retaliações entre um possível tirano que não obedece às regras e um *establishment* político enfraquecido. Cercados por restrições constitucionais, para os demagogos, uma crise é uma oportunidade para começar a dismantlar o sistema de “freios” provenientes da política democrática. Os autores reforçam que nesse processo, os demagogos começam com palavras, ataques a críticos em tom de provocação como inimigos, subversivos e terroristas. Nesse sentido, se uma parcela da população acompanhar esse movimento concordando com o que está sendo feito, facilita a justificativa de suas ações: “Reais ou não, autoritários em potencial estão sempre prontos a explorar crises para justificar a tomada do poder” (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 111).

Cooperando com a presente introdução à discussão, destaca-se que Candiotto *et al.* (2021) colocam alguns questionamentos diante da relação entre Religião, Democracia e Direitos Humanos. Os autores colocam em pauta a possibilidade de uma articulação equilibrada entre esses três elementos. Também questionam se é possível integrar fatores opostos tais como o público e o privado, o sagrado e profano, o individual e o comunitário, liberdade e submissão, secularismo e religião, modernidade e tradição. Nessa linha de raciocínio, pergunta-se como as religiões podem contribuir para a democracia e para a afirmação dos Direitos Humanos e se, porventura, Religião e Democracia são incompatíveis.

Para os autores supracitados, a democracia pode ser mais bem sustentada quando as religiões são integradas nos processos de produção de bens culturais,

nesse sentido, elas podem ser facilitadoras do processo de democratização, mas também dificultadoras de uma ordem política democrática quando adotam posturas hostis. Em acréscimo, historicamente, o fenômeno de instrumentalização da religião por parte da política não é algo tão novo. Isso pode ser observado desde o século IV quando Constantino converte-se ao cristianismo como um meio de conservar o poder do Estado.

Nessa perspectiva, do ponto de vista da contemporaneidade, com o paradoxo do desencantamento do mundo e o crescimento de fundamentalismos religiosos, a religião torna-se um problema para a sociedade e o poder público.

Um exemplo recente que ajuda na compreensão desse problema é o publicado pelo *Orthodox Times* no dia 14 de março de 2022. A referida revista eletrônica traz a notícia de que o *Patriarca Kirill* de Moscou presenteou o exército russo com um ícone da *Theotokos* com a intenção de invocar sobre eles a proteção divina e trazer uma vitória rápida.

É nesse sentido que a religião se torna um problema para a sociedade e o poder público, pois quando ela começa a invocar a benção divina sobre um grupo que se considera seletivo, obviamente os demais estão excluídos das bênçãos, da sociedade e da dignidade da humanidade. Por outro lado, há também a figura da religião que pode intervir em conflitos como esse e pede pelo respeito à dignidade da pessoa humana. Em uma matéria publicada pela CNN Brasil no dia 20 de março de 2022, Rutuolo (2022) traz algumas palavras do Papa Francisco que nomeia a referida guerra como “um massacre sem sentido”. Já em 2020, o pontífice escrevia sobre a urgência da fraternidade e a amizade social na Carta Encíclica *Fratelli Tutti*. No texto, sob a inspiração e exemplo de São Francisco de Assis, o Santo Padre convida a um amor que seja capaz de ultrapassar as barreiras geográficas. Escreve que por muito tempo, parecia que o mundo havia aprendido com os fracassos das guerras, mas a história está dando sinais de regressão ao passo que conflitos que outrora eram considerados superados são reativados contando também com o ressurgimento de nacionalismos fechados e exacerbados. Nesse sentido, parte da humanidade parece ser sacrificável em vista de um ideal, por isso os direitos humanos universais não são suficientemente universais.

As guerras, os atentados, as perseguições por motivos raciais ou religiosos e tantas afrontas contra a dignidade humana são julgados de maneira diferente, segundo convenham ou não a certos interesses fundamentalmente econômicos: o que é verdade quando convém a uma pessoa poderosa, deixa de o ser quando já não a beneficia. (FT, 25).

Obviamente, aqui não se trata de comparar a postura dos líderes de igreja X ou Y. Também não se intenciona fazer apologia e demonstrar quem é “vilão” e quem é “mocinho”, mas trata-se de exemplificar como o discurso religioso pode ser tanto um dificultador quanto um facilitador do processo de construção da fraternidade e da paz entre os povos.

No Brasil, de acordo com o estudo de Schreiner e Gruber (2021), não é adotada uma religião oficial, fato este que torna possível a existência da liberdade religiosa. Nesse sentido, a democracia, onde há (ou deveria haver) separação entre igreja e estado, é o cenário de decisões políticas mistas, isto é, as decisões são tomadas não tendo apenas um fundamento, mas considerando a pluralidade de componentes, sendo que um deles (não o único) é o religioso. Os autores postulam que as crenças podem colocar em risco o estado laico no sentido em que, por vezes, possuem a pretensão de ser totalizantes, portanto, cabe questionar se a laicidade limita a ação de grupos religiosos no poder. A secularização contribui para a autonomia do Estado, por isso a laicidade é vista como uma ferramenta de emancipação. Nisso, o Estado deve garantir as condições igualitárias para que haja liberdade religiosa. O desafio está em garantir direitos a crentes e não crentes. Ninguém pode estar excluído ou isento da lei. As normas sociais devem garantir e proteger os direitos de crentes e não crentes e também, prescrever deveres a esses dois grupos sem distinção.

O pensamento religioso deve respeitar alguns limites, pois não pode compor o Estado como um todo. A atuação de religiosos é tida como uma das várias expressões que uma sociedade plural possui, portanto, o Estado não pode eleger uma única crença como fundamento e fonte de suas ações e decisões. A liberdade religiosa tem seus limites. (SCHREINER; GRUBER, 2021)

Entretanto, o Estado Constitucional Democrático deve atuar a partir de uma razão pública, ou seja, os fundamentos de ações públicas devem ser passíveis de aceitação por todos de forma racional, embora possa haver discordância de pensamentos. (SCHREINER; GRUBER 2021, p. 87). Para colaborar, com esse estudo, vale lembrar do que prescreve o artigo 12 da Convenção Americana de Direitos Humanos assinada em 22 de novembro de 1969.

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de consciência e de religião (...).
2. Ninguém pode ser objeto de medidas restritivas que possam limitar sua liberdade de conservar sua religião ou suas crenças, ou de mudar de religião ou de crenças.
3. A liberdade de manifestar a própria religião e as próprias

crenças está sujeita unicamente às limitações prescritas pela lei e que sejam necessárias para proteger a segurança, a ordem, a saúde ou a moral públicas ou os direitos ou liberdades das demais pessoas. (CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 1969, art. 12)

Partindo desse cenário, esse estudo pretende levantar a pergunta se os estudos de religião atendem a necessidade de ampla publicação relacionada a questão Religião e Direitos Humanos no período correspondente 2017 a 2020, momento em que eclode uma série de fatores fragilizadores da democracia. A fim de responder a essa indagação, quanto ao andamento desse estudo, primeiramente, são expostos os procedimentos, as ferramentas e os critérios de exclusão dos dados. Posteriormente, análises dos resultados obtidos são apresentados, bem como uma síntese de cada publicação classificada para esse estudo e os dados tabelados quanto às palavras-chave e artigos citados durante o período proposto em análise.

Por fim, vale destacar que esse artigo é parte do projeto de Mapeamento de produção de conhecimento da Área de Avaliação da CAPES, n.º 44 de Ciências da Religião e Teologia.

2. Procedimentos e diagnóstico da pesquisa

2.1 Procedimentos

Foi utilizado o software de busca *Publish or Perish* com o filtro do *Google Scholar* e *Scopus* para mapear as publicações requeridas em língua portuguesa. As buscas foram realizadas a partir das seguintes palavras-chave: I. Teologia e Direitos Humanos; II. Religião e Direitos humanos, o que permitia incluir Ciências da Religião.

Na lista original geral, o software colheu 32 resultados com a primeira relação de palavras-chave e 195 com a segunda. As duas listas adquiridas foram mescladas e ordenadas pelo número de citações, do maior para o menor. Foram excluídos: livros, e-books, anais de congressos, caderno de resumos, editoriais, resenhas, indicação de banco de dados, dissertações, teses, publicações não correspondentes ao quadriênio e os artigos cuja revista não pertenciam a área 44 de avaliação da CAPES. Obteve-se, portanto, uma lista de publicações de artigos em revistas da área de Teologia e Ciências da Religião no quadriênio 2017-2020 envolvendo o tema Teologia, Religião e Direitos Humanos.

Para fins estatísticos, foram contabilizadas as revistas da área 44 catalogadas no site da CAPES e da ANPTECRE. A partir disso, foram contabilizados quantos artigos cada uma publicou dentro do quadriênio gerando também um valor total de modo que fosse possível obter a porcentagem de publicações de artigos voltados à temática em questão.

Os artigos foram classificados em grupos por ordem decrescente de citação. Foram listados abaixo e se tornaram objeto de análise e revisão literária os 11 artigos citados dentro do quadriênio 2017-2020¹. Obteve-se a seguinte tabela de classificação:

Tabela 1 – Classificação dos artigos por ordem de citação e divisão em grupos

| | Nº de citações ² | Autor e Revista | Título |
|----|-----------------------------|--|---|
| 1, | 7 | Sung (2017) Estudos de Religião | Religião, direitos humanos e o neoliberalismo em uma era pós-humanista. |
| 2. | 5 | Cunha (2017) Horizonte | Teologia, direitos humanos e pensamento decolonial. |
| 3. | 3 | Alves; Cavenaghi (2017) Horizonte | Igreja Católica, direitos reprodutivos e direitos ambientais. |
| | 3 | Costa (2017) Mandrágora | Imbricações entre Gênero, religião e laicidade: análise a partir da atuação dos/as parlamentares evangélicos/as no Congresso Nacional na 54ª Legislatura. |
| 4. | 2 | Gonçalves (2020) Estudos Teológicos | Diálogo Inter-religioso e Direitos Humanos. |

¹ A lista dos artigos publicados, porém não citados consta no último item deste estudo.

² A contagem de citações utilizada pelo *Google Scholar* e pelo *Scopus* é medida pelo índice H. Segundo Aguaded (2017) é um índice bibliométrico que mede simultaneamente a qualidade e a quantidade de produção científica de um pesquisador ou revista. Este avalia o número de publicações do autor e as citações obtidas por ele. O cálculo é realizado ao ordenar as publicações de um pesquisador pelo número de vezes que é citado em ordem decrescente. A partir disso, continua-se numerando e identificando o ponto em que o número de ordem coincide com o número de vezes que é citada em uma publicação. No exemplo do autor, um índice H=5 equivale a 5 publicações que foram citadas pelo menos 5 vezes cada uma.

| | Nº de citações | Autor e Revista | Título |
|----|----------------|--|---|
| | 2 | Bocato de Almeida (2019) Pistis Praxis | Teologia e direitos humanos: um diálogo interdisciplinar entre Tomás de Aquino e Paulo Freire na perspectiva da consciência. |
| | 2 | Brandenburg; Dolny (2020) Caminhos | Intolerância contra religiões afro-brasileiras: reflexões sobre a importância do incentivo ao diálogo em pregações cristãs. |
| | 2 | Bobsin; Custódio; Reis; (2017) Estudos Teológicos | Realidade do ensino religioso no estado do Amapá: Proposta de criação do primeiro curso de licenciatura em Ciência da Religião. |
| 5. | 1 | Berni (2020) Relegens Thréskeia | Laicidade em disputa: Um estudo a partir da aprovação do ensino religioso confessional no STF. |
| | 1 | Koller; Moreira; Zefe- rino (2020) Estudos Teológicos | A relação entre dignidade humana e não violência no magistério pontifício. |
| | 1 | Cole; Villas Boas; Zeferino (2019) Caminhos | Religião, Educação e Direitos: a contribuição da ecologia integral na perspectiva da teologia pública. |

Fonte: Tabela elaborada pelos autores

As palavras-chave de cada texto foram analisadas para inferir os termos mais recorrentes. Em seguida, elaborou-se um resumo das ideias principais de cada estudo, de modo que fosse possível traçar uma evidência da relação entre as publicações do quadriênio diante do contexto democrático no que se refere aos Direitos Humanos, a Teologia e as Ciências da Religião.

2.2 Diagnóstico

Da listagem de palavras-chave, obtém-se a seguinte relação:

Tabela 2 – Ocorrência de Palavras-chave

| | |
|-----|---|
| 1. | Religião e Direitos Humanos; Justiça social; Neoliberalismo; Igreja e sociedade. Teologia e economia. |
| 2. | Teologia cristã; Direitos humanos; Teoria decolonial; Teologia pública; Teologia decolonial. |
| 3. | Religião; Igreja Católica; Direitos Reprodutivos; Direitos Ambientais. |
| 4. | Gênero; Religião; Laicidade. |
| 5. | Religiões; Diálogo inter-religioso; Direitos humanos. |
| 6. | Teologia; Direitos Humanos; Consciência; Tomás de Aquino; Paulo Freire. |
| 7. | Intolerância Religiosa. Religiões Afro-brasileiras. Pregação. Ensino Cristão. Diálogo. |
| 8. | Ciência da Religião. Ensino Religioso. Religião e Educação. Amapá |
| 9. | Laicidade, Ensino Religioso Confessional, Religião, Diversidade Religiosa. |
| 10. | Teologia pública. Magistério pontifício. Não violência. Dignidade humana. Diálogo inter-religioso |
| 11. | Teologia Pública. Religiões. Direitos humanos. Ecologia integral. Educação Intergeracional. |

Fonte: Tabela elaborada pelos autores

Teologia e *Direitos Humanos* foram os termos mais utilizados como palavras-chave nos estudos elencados tendo o total de 5 ocorrências cada. Ademais, é importante ressaltar que *Teologia* aparece isoladamente apenas uma vez, sendo que nas outras ocorrências, o termo aparece sucedido pelo substantivo *economia* (uma vez) e das seguintes qualificadoras: *cristã* (uma vez), *pública* (três vezes) e *decolonial* (uma vez). Nota-se a ocorrência da palavra *Religião* isoladamente por três vezes e *Religiões* por duas vezes. *Religião e Direitos Humanos*, *Religião e Educação* correlacionados aparecem apenas uma vez. Por uma vez ocorre o termo *Religiões Afro-brasileiras*. Optou-se por separá-las entre singular e plural, pois nas publicações em análise, os conceitos *Religião* e *Religiões* são aplicados sob perspectivas diferentes.

Após *Religião*, os termos que mais ocorrem são *Diálogo* e *Ensino* somando três ocorrências cada. Observa-se a ocorrência da palavra *Igreja* por duas vezes, mas ela não aparece isoladamente. Ocorre uma vez como *Igreja e Sociedade* e outra como *Igreja Católica*. Com duas ocorrências cada, aparecem os termos *Educação*, *Decolonial* e *Laicidade*.

Os adjetivos *cristã/cristãs* aparecem duas vezes precedidos pelos termos *Teologia* e *Organizações*. O qualificador *decolonial* ocorre duas vezes, ademais, essas ocorrências pertencem ao mesmo artigo. Todos os outros termos expostos na tabela acima pontuam apenas uma vez.

Em conclusão, o grupo das palavras-chave, após os termos basilares desse estudo (Teologia, Religião e Direitos Humanos), *Diálogo* e *Ensino* são os que tiveram maior incidência entre as publicações com maior índice de citação no campo de Estudos de Religião no quadriênio de 2017-2020.

2.3 Revisão literária

Em seu estudo, Sung (2017) parte do pressuposto de que as organizações religiosas que lutam pela justiça social se justificam através da defesa dos Direitos Humanos utilizando-se de uma linguagem não religiosa para expressar aquilo que eles acreditam ser a vontade de Deus. Num contexto denominado pós ou anti-humanista pelo autor, ele demonstra a relação entre a concepção de missão religiosas e luta pelos Direitos Humanos, observa as críticas do neoliberalismo às noções de direito e justiça social que se opõe às leis do mercado e expõe os desafios que essa postura ideológica coloca para a ação social e política dos grupos religiosos.

Uma das conclusões do autor consiste em apontar que é impossível chegar a uma fundamentação dos Direitos Humanos que por si só obrigue os Estados a assumirem suas dívidas sociais para com os excluídos do mercado. Contudo, não se deve deixar de buscar argumentos que justifiquem os Direitos Humanos numa linguagem compreensível e aceita pela maioria num mundo marcado pelo pluralismo cultural e religioso. Nesse sentido, cada vez mais o diálogo se faz necessário para fundamentar noções que suscitem a responsabilidade pessoal e a solidariedade humana.

Cunha (2017) adota Boaventura de Sousa Santos como referencial teórico a partir da obra *Se Deus fosse um ativista dos Direitos Humanos*. Seu estudo resulta da necessidade da contribuição da Teologia para com a reconstrução da humanidade consciente da pluralidade cultural e religiosa. O autor se propõe a decolonizar a Teologia não considerando um novo objeto de estudo para ela, mas um novo sujeito. Nesse sentido, diante do contexto atual, há a necessidade de que os teólogos sejam conscientes da realidade e sejam engajados nas causas do mundo e do humano. Segundo Cunha (2017), a Teologia cristã precisa assumir sua tarefa pública para reconhecer seus interlocutores e assim, saber o que dizer e fazer no mundo contemporâneo,

pois o tradicionalismo e o dogmatismo já não dão conta dessa realidade e, pelo contrário, reforçam as relações de colonização, opressão e poder sobre os excluídos. Para ele, é necessário voltar o olhar para a atuação de Jesus que provocou a consciência da liberdade de filhos e filhas a fim de construir uma sociedade justa, curar as pessoas, libertar do mal e purificar a religião.

Numa perspectiva envolvendo Igreja, Casa Comum e reprodução humana, Alves e Cavenaghi (2017) apresentam e debatem interseccionalidades entre os Direitos Humanos, a doutrina da Igreja Católica acerca dos direitos reprodutivos e os direitos ambientais. Utilizando-se de uma análise comparativa e contextualizada, os autores expõem o debate sob o olhar das Conferências da Organização das Nações Unidas e das encíclicas *Humanae Vitae* e *Laudato Si'*.

Segundo Alves e Cavenaghi (2017), desde o século XVIII, progresso humano e regresso ambiental andam em direções opostas. Faz-se necessário, portanto, refletir sobre a dinâmica de crescimento demoeconômico e a efetivação dos direitos reprodutivos e ambientais. Os autores apontam que diferentemente da Declaração Universal do Direitos Humanos, os direitos ambientais ainda estão em processo de consolidação. O desafio observado nesse estudo é justamente o de atender as necessidades humanas sem que isso comprometa irreversivelmente a biodiversidade e a vida do planeta.

Os autores concluem que no Estado democrático de Direito, munido dos princípios da laicidade, a tolerância religiosa é fator indispensável para equalizar os direitos reprodutivos e os direitos ambientais. É mister apelar para que o campo religioso articule os direitos reprodutivos em sintonia com os Direitos Humanos e os ambientais a fim de que se avance para uma ética ecocêntrica.

Em outra publicação, Costa (2017) estuda as imbricações entre gênero, religião, e laicidade a partir de uma análise dos discursos parlamentares evangélicos no Congresso Nacional na 54ª legislatura. O autor destaca que a laicidade estatal é problematizada pela atuação de religiosos no setor público, fato este que se choca com as questões de gênero. Analisando os discursos parlamentares, Costa (2017) identificou os limites da laicidade principalmente quando leis de cunho geral são votadas a partir de preceitos religiosos, sobretudo os temas ligados às sexualidades e direitos reprodutivos. Dessa análise, o pesquisador constata que há uma grande carga de preconceito nas justificativas para leis que pretendem pensar o aborto, combater a homofobia e assegurar os direitos ligados à sexualidade.

Numa pesquisa que envolveu o diálogo inter-religioso e Direitos Humanos, Gonçalves (2020) parte do diálogo entre Paulo Freire (2011) e Kwok Pui-Lan (2015) para discorrer acerca de elementos capazes de promover a dignidade da pessoa humana, suas relações com o sagrado, com o semelhante e com a natureza. O teólogo observa que há diferentes vertentes que compõem o diálogo inter-religioso. Uma delas é a vertente teológica das religiões e a outra consiste nos temas comuns do cotidiano e das relações sociais. Nesse raciocínio, quando um assunto de interesse comum é aclamado pela ONU, há a contribuição das religiões numa tentativa de solucionar problemas através do diálogo. Vale ressaltar que apesar da distância do lugar de fala dos autores, isso não foi um obstáculo para uma profícua interlocução, devido ao ponto em comum de garantir e guardar os Direitos Humanos. Nessa perspectiva, os diálogos são vitais, não somente do ponto de vista da concordância teórica entre os sujeitos dialogantes, mas para a maior consolidação da cultura, garantia e defesa dos Direitos Humanos. Em suma, o autor escreve que essa temática é constituída por um elemento privilegiado de diálogo e práxis inter-religiosa.

Aproximando autores aparentemente distantes, Boccato de Almeida (2019) traz um diálogo entre Tomás de Aquino (2004) e Paulo Freire (1975). O autor reflete interdisciplinarmente Teologia e Direitos Humanos a partir desses pensadores que fizeram, cada um ao seu modo, propostas acerca do ensino e da educação. Segundo o autor, Tomás de Aquino (2004) e Paulo Freire (1975) convidam as pessoas a voltar a refletir sobre o sentido último do ato educativo (refletir, pensar e buscar o sentido da verdade) uma vez que os valores éticos de nossa época passam por um processo de banalização. Almeida (2019) traz que um dos pontos em comum entre os dois autores é a ênfase de um humanismo solidificado que objetiva formar subjetividade e consciência no educando. Nessa linha de diálogo entre a Teologia de Aquino (2002) e a Pedagogia de Freire (1975), o autor aponta que apesar de complexo, esse diálogo é possível, pois a Teologia é cada vez mais inter e pluridisciplinar. Apesar de partirem de pressupostos diferentes, é observado que tanto em Tomás quanto (2002) em Freire (1975), há confiança na inteligência do sujeito que é capaz de construir a própria subjetividade através de um lento processo de formação que necessita de uma abertura ao mundo exterior. Os dois autores, cada qual ao seu modo, contradisseram as ideias prontas de sua época e propuseram coisas novas que partiam de suas realidades. Em Tomás (1964), isso é visto em suas questões disputadas e em Freire (1975) na

necessidade de se educar a partir do contexto do aluno. Almeida (2019) aposta que os autores podem ser repropostos na contemporaneidade como modelos teórico-práticos tendo em vista a busca incessante pela verdade humana e divina, pois há uma grande necessidade de se estabelecer um fundamento sólido de modo que, com base na educação e no diálogo, a dignidade da pessoa humana seja recentralizada.

Brandenburg e Dolny (2020) exploram possibilidades de combate à intolerância religiosa no Brasil por meio do incentivo ao diálogo em pregações cristãs. Através de uma revisão bibliográfica, foi observado que os índices de perseguição religiosa são maiores contra religiões de matriz afro que contra religiões cristãs. Segundo os autores, dois fatos se destacam: I. a intolerância religiosa não é apenas um sentimento, mas trata-se de uma prática excludente e opressora; II. essa perseguição não afeta apenas as religiões enquanto estruturas físicas e teóricas, mas afeta a vida das pessoas religiosas que são lesadas em decorrência da intolerância. Em suam, nesse estudo entende-se que a pregação cristã não pode ser vista como a única ferramenta de transformação, como se pudesse ser caracterizada como a salvação da sociedade brasileira, mas ela deve ser considerada como mais uma entre tantas ferramentas e discursos.

Bobsin, Custódio e Reis (2017) refletem sobre a realidade do Ensino Religioso no estado do Amapá. Através de um estudo exploratório de natureza qualitativa, com procedimento bibliográfica e a análise documental, os autores apresentam uma análise sucinta da proposta de criação do curso de licenciatura em Ciência da Religião pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) levando em consideração o histórico da proposta, seus objetivos, concepção epistemológica, desafios e a importância desse curso para a sociedade amapaense. Bobsin, Custódio e Reis (2017) concluíram que, nos últimos anos, não houve um plano de políticas educacionais ou ações para formação e capacitação de professores de Ensino Religioso no sistema educacional estadual em questão. Não há registros de políticas educacionais nessa área. O estudo traz à tona a relevante necessidade de se formar professores de Ensino Religioso.

Em seu estudo, Berni (2020) analisou os modelos de laicidade em disputa no Estado brasileiro a partir dos votos do relator e revisor no Supremo Tribunal Federal (STF). Os resultados trazidos nesse estudo apontam para paradoxos no modelo de laicidade brasileira. O autor conclui que, existem dois modelos em disputa: I. laicidade com total separação

entre Estado e Igreja; II. laicidade com uma relação colaborativa entre Igreja e Estado. O pesquisador analisou a implementação da laicidade nas democracias secularizadas, deste modo, a adoção do modelo de Ensino Religioso Confessional como uma modalidade oficializada pelo STF põe em relevo a disputa existente no modelo adotado no Brasil, bem como os cuidados que deverão ser tomados para que grupos majoritários não ameacem a autonomia dos grupos minoritários.

Já Koller, Moreira e Zeferino (2020) apresentam a correlação entre não violência e a dignidade da pessoa humana a partir de um mapeamento do termo *não violência* nos textos do magistério dos papas. Os autores destacam que Paulo VI foi o primeiro papa a utilizar o referido termo em seus textos sendo que o primeiro uso remonta a 1964. João Paulo II destacou que o fundamento da não violência é o reconhecimento da dignidade da pessoa humana. Os pesquisadores notam a força de sentido da não violência em sua possibilidade de contribuição a uma ética pública como elemento de destaque no diálogo inter-religioso e como resistência às formas religiosas de expressão que se caracterizam justamente pelo ódio e pela violência.

Por fim, Cole, Villas Boas e Zeferino (2019) pesquisam parte da ambígua relação entre Religião, Educação e Direitos diante do problema da crise ecológica contemporânea. Segundo os autores, uma abordagem teológica contra hegemônica, não fundamentalista e não totalizante se apresenta como meio mais adequado de relação crítica entre religião e responsabilidade pública. Para eles, uma teologia preocupada com os direitos de todos, compreenderá o bem comum como um horizonte profícuo, propondo uma conduta de libertação e de denúncia das injustiças. Em suma, os autores destacam a necessidade de ser pensada uma teologia pública engajada na luta por direitos que reconhece e luta contra as violações das liberdades fundamentais.

2.4 Evidências

O recorte desses estudos evidencia que Teologia e Ciências da Religião são áreas que, no mundo contemporâneo, estão marcadas pela pluri e interdisciplinariedade. Há uma gama de temas que perpassam essas áreas como pôde ser notado, entretanto é perceptível que no que tange às questões entre Teologia, Religião e Direitos Humanos, amplamente, os autores são guiados por uma pergunta em comum: como garantir os Direitos Humanos num contexto em que há tantas oposições e ameaças a eles? Essas oposições consistem nas leis do mercado, nas relações de poder que perpassam a história

da humanidade, nos paradigmas criados culturalmente, religiosamente e historicamente, nas polarizações políticas, nos discursos contra a ecologia, na falta de diálogo, no tratamento jurídico dado às questões que envolvem religião e na adoção de uma postura normalizadora da segregação, da exclusão, da privação de direitos e do não cuidado com a Casa Comum. No cenário religioso, essa postura é incoerente, pois quando a adesão a uma religião produz devoção ao divino e ao mesmo tempo justifica a negligência para com o outro e para com o planeta, é porque algo de errado ocorreu no caminho. Parafraseando um dos autores da literatura neotestamentária (1 Jo 4, 20), quem assim procede é mentiroso.

A postura dos pesquisadores aponta para a necessidade de diálogo em meios às polarizações, é preciso estar na fronteira. Esse é um grande desafio, mas é um caminho que visa manter o bem-estar comum. Diante de extremismos onde todos querem falar e ninguém se ouve, o diálogo se torna cada vez mais raro, porém necessário e vital.

Ensino e diálogo aparecem como conceitos basilares e recorrentes para as publicações de maior destaque do quadriênio em análise. De modo geral, existe a proposta de desconstrução, mas não se trata de desmontar paradigmas a ermo e não inserir nada no lugar. Os estudos propõem desconstruir mecanismos que já não atendem a demanda da contemporaneidade e são responsáveis pela manutenção das relações de poder, cada autor ao seu modo, busca através do diálogo e do ensino, estabelecer novos parâmetros, argumentos e paradigmas que produzam o máximo possível de responsabilidade pessoal, solidariedade humana e posturas ecológicas. Dessa maneira, como anunciado por Almeida (2019), torna-se possível alcançar um humanismo solidificado e recentralizar a dignidade da pessoa humana.

Um apelo constante dessas publicações é justamente o de atualizar a Teologia para que, através do diálogo, ela desmonte as relações de poder que outrora foram legitimadas e construídas através dela. Isso é perceptível na observação da penetração que o cenário político tem no campo religioso e vice-versa.

Não há novidade em destacar que no mundo ocidental as leis foram construídas a partir de preceitos religiosos como traz a obra de Fustel de Coulanges (2006), entretanto o argumento de que algo “sempre foi assim e vai mudar para que?” torna o passado um mito que serve de referência de conduta e representa uma realidade arquetípica para a qual se deseja/deve retornar. O problema é que no mundo antigo havia um pensamento

religioso muito mais homogêneo que o atual, portanto, no século XXI, produzir leis e governar uma democracia partindo de dogmas e doutrinas religiosas representa segregação e privação de direitos, fato esse que não colabora para com os princípios do regime democrático. Numa sociedade bipolarizada, desacredita-se na democracia, criam-se novas teodiceias e um novo messias é nomeado.

Cada vez mais é necessário combater a intolerância religiosa crescente, formar pessoas que possam lidar com o Ensino Religioso nas escolas de maneira responsável e não segregacionista. Do contrário, ne perspectiva de Berni (2020) a laicidade toma outras formas e alguma facetas.

Mesmo diante das garantias das leis e das propostas do uso de não violência disso, com as fragilidades das atuais democracias, há quem flerte com regimes totalitários. Isso não significa que um dia a democracia tenha sido um sistema totalmente sólido e sem brechas, para Maritain (1951, p. 59) “ela carrega num vaso frágil a esperança terrestre”. A democracia é o único meio de trazer uma racionalização moral da vida política, ela é “a organização racional de liberdades fundadas sobre a lei” (MARITAIN, 1951, p. 59). É a maior conquista do animal racional. Embora frágil e imperfeita.

“A democracia pode ser desajeitada, confusa, defeituosa, aberta ao risco de se trair cedendo a instintos de covardia ou de violência opressora. (...) No entanto, a democracia é o único caminho pelo qual as energias progressivas da história humana passam”. (MARITAIN, 1951, p. 60)

A partir das publicações do quadriênio, é observado que tratar dos Direitos Humanos não pode ser uma visão de mundo voltada exclusivamente ao ser humano, mas deve-se assegurar que todo o sistema planetário também tenha direitos garantidos. Só assim é possível garantir uma vida humana digna. Não é possível tratar da dignidade da pessoa humana de maneira isolada sem tratar da necessidade de uma ética ecocêntrica. Não há cuidado com o humano sem o cuidado com a Casa Comum. Nessa perspectiva, através da revisão de preceitos religiosos, é proposto pensar a relação entre o crescimento demográfico e o desenvolvimento sustentável como traz o estudo de Alves e Cavenaghi (2017).

Nessa perspectiva, os Direitos Humanos na contemporaneidade podem estar amparados sobre o tripé Religião (relação com o sagrado), Política (relação com o bem comum/outro) e Ecologia (relação com a Casa Comum). Os Direitos Humanos são o palco desse diálogo. pois o compromisso das religiões globais com a Agenda 2030, por exemplo, é chamado por alguns

analistas das Nações Unidas de “setor” espiritual, dada a importância das mesmas na efetivação da agenda de sustentabilidade (ALBRIGHT, 2015).

É interessante e contraditório ao mesmo tempo, numa visão de Teologia política que um governo que utiliza Deus no seu *slogan* parte desse mesmo pressuposto em nome de um patriotismo que não enxerga o ser humano em sua dignidade para além de demarcações geográficas. Tal contradição é um forte indício de que os Estudos de Religião não podem estar alienados da realidade social. Os estudos classificados nessa revisão sistemática apontam o sintoma de que o contexto de instabilidade política brasileira põe em risco o direito de muitos, infelizmente pelo viés religioso. A religião que pode ser uma ferramenta de libertação e de doação de sentido, é utilizada como meio de legitimar segregações e supressão de direitos.

Gonçalves (2020) traz algo muito parecido com que Maritain (1951) escreve ao destacar que, em meios aos extremos, não é necessário que as ideologias concordem na base teórica, mas sim que na prática garantam, defendam e protejam os Direitos Humanos. Sumariamente, tomando os termos mais citados como referência, é através do ensino e do diálogo que se torna possível construir uma sociedade mais justa.

Os autores tiveram especial preocupação com a proteção das minorias, vítimas de exclusão, intolerância e preconceito em discursos radicais. Nenhum deles propõe voltar aos clássicos ou a determinadas ortodoxias, muito pelo contrário, é proposto adaptar e fazer os clássicos dialogar com a contemporaneidade, ou seja, não há um esforço de adaptar à realidade ao autor antigo, mas trata-se um processo contrário. É o caso do estudo de Boccato de Almeida (2019) que faz Tomás de Aquino dialogar com a educação freiriana aplicando os dois paradigmas à contemporaneidade. Coadunado com essa perspectiva, existe a relevante citação e uso dos estudos decoloniais objetivando desconstruir as relações de poder e subalternidade que perduram ao longo da história e ferem a universalidade dos direitos de todos os humanos.

Diante dos estudos elencados, quando se trata de igreja, não existe um discurso apologético, mas aparece como objeto de análise e de exemplificação de necessidade de abertura e ressignificação de doutrinas para o mundo contemporâneo. No que se refere à Igreja Católica de maneira estrita, ela é trazida por Alves e Cavenaghi (2017) através das encíclicas papais numa tentativa de rever as concepções de direitos reprodutivos e direitos ambientais. Os autores sugerem uma reflexão que equilibre a doutrina referente ao

crescimento demográfico e à preservação do ambiente que caminham em direções opostas. Muito similarmente, Cole, Villas Boas e Zeferino (2019) também discutem a relação entre Religião, Educação e Direitos de modo que se possa alcançar uma ética ecocêntrica em sintonia com a promoção da dignidade da pessoa humana.

Para fins de consultas com um escopo mais amplo, abaixo há uma lista com os artigos publicados em revistas da área 44 sob a temática proposta nesse estudo, mas que não foram citadas.

Tabela 3 - Artigos publicados em revistas da área 44 sob a temática “Teologia, Ciências da Religião e Direitos Humanos”

| | AUTORES | TÍTULOS |
|-----|--------------------------------------|--|
| 1. | JE Rodrigues | Teologia e Direitos Humanos a pessoa com deficiência e as inclusões políticas sociais e na Igreja Católica |
| 2. | OL Carvalho | Teologia e direitos humanos: reflexões a partir do pensamento de Giorgio Agamben |
| 3. | AV Boas, AVV Boas | As interpretações teológicas da Declaração Universal dos Direitos Humanos nas Mensagens comemorativas dos Pontificados Pós-conciliares (1968 a 2018) |
| 4. | JM Duque | Ética dos direitos humanos. Uma abertura teológica |
| 5. | RB Schiavinato | Perspectivas Teológicas e Históricas a partir da publicação do livro “Direitos Humanos”, de 1978. |
| 6. | OL de Carvalho | A perversão da política moderna: a apropriação de conceitos teológicos pela máquina governamental do Ocidente |
| 7. | DM de Oliveira, KRC Terra | Pentecostalismos, racismo e Direitos Humanos |
| 8. | DA de Souza | A fraternidade e o irmão estranho |
| 9. | LA Libório, LV Ferreira | A sabedoria prática na literatura de cordel |
| 10. | K Beecheno | <u>Conservative Christianity and Intimate Partner Violence in Brazil: Using Feminism to Question Patriarchal Interpretations of Religion</u> |
| 11. | AS Lima | <u>Educação em direitos humanos: implicações para as religiões no contexto brasileiro</u> |
| 12. | C de Oliveira Ribeiro | A pluralidade religiosa global e nacional em questão |

| | AUTORES | TÍTULOS |
|-----|---|--|
| 13. | MPF de Araújo | Direito Natural e Ordem Constitucional Brasileira: As Origens do ‘Neoconstitucionalismo’ no Jusnaturalismo Moderno |
| 14. | EM de Albuquerque Maranhão ... | Memórias sensíveis em caleidoscópio |
| 15. | A Gonçalves | O diálogo é a missão: o desafio missionário diante do pluralismo religioso |
| 16. | RM Bencke | A irrupção dos sagrados soterrados por projetos missionários colonizadores: desafios para o testemunho cristão em sociedades plurais |
| 17. | SRC Lages | Jovens universitários num terreiro de umbanda e as narrativas sobre as religiões afro-brasileiras |
| 18. | CDA Ritz | Religião, Democracia e Direitos Humanos: Presença pública inter-religiosa no fortalecimento da democracia e na defesa dos direitos humanos no Brasil |
| 19. | CCS Cunha, PR Pepe, EA Mores | A relação entre matemática e a pluralidade cultural associada aos direitos humanos |
| 20. | MG Hita et al. | Artigo não disponível |
| 21. | SRC Lages, K Araújo | Identidade cultural e religiosidade: a festa de nossa senhora do rosário de bela vista de minas |
| 22. | C De Franco, TB Dias | Religião, direitos humanos e interseccionalidades: reposicionando a categoria “religião” no debate interseccional |
| 23. | JLM de Sá | <u>A emergência do sul-global: das margens do mundo e das sujeitas de dores.</u> |
| 24. | C de Oliveira Ribeiro | Teologia e espiritualidade ecumênica: implicações para o método teológico a partir do diálogo inter-religioso |
| 25. | KL de Oliveira | Gestações de cidadania: Direitos, teologias e violências |
| 26. | LEV Berni | Laicidade em disputa: um estudo a partir da aprovação do ensino religioso confessional no STF |
| 27. | LA Libório, LV Ferreira | Escolas radiofônicas e cidadania: uma experiência pioneira da igreja no Brasil |
| 28. | EM de Albuquerque Maranhão Filho | Afetos e memórias em mosaico: A Associação Brasileira de História das Religiões (ABHR) em sua regionalização e internacionalização (2013 a 2015) |

Fonte: Tabela elaborada pelos autores

De modo geral, as revistas que mais se destacaram foram: *Pistis Práxis*, *Horizonte*, *Caminhos*, *Caminhos de diálogo* e *Mandrágora*.

Estatisticamente, considerando a soma dos 3981 artigos³ publicados nas 48 revistas da área em questão, apenas 39 (0,97%) estão voltados ao tema de Teologia, Religião e Direitos Humanos, e destes apenas 11 são citados em outros artigos, dados estes que conotam a baixa produção de artigos científicos ao tema em periódicos acadêmicos da área, indicando, talvez, uma maior necessidade promover o diálogo e a sensibilização da área para esta temática no contexto brasileiro.

3. Considerações finais

Indubitavelmente, a promoção da dignidade da pessoa humana no cenário atual não é tarefa fácil. Deve-se pensar em medidas a curto, médio e longo prazo. Infelizmente, a nível de senso comum, a essência dos Direitos Humanos não é muito bem conhecida, muitos os chamam de aqueles *direitos que servem para defender bandido*, fato esse que demandaria outra pesquisa para conhecer com mais exatidão a aderência acerca do conhecimento dos Direitos Humanos na sociedade, contudo, é válido reforçar a ideia de que o investimento na educação seria uma possibilidade de fazer conhecer os direitos inerentes à vida humana de modo que, aos poucos, uma sociedade mais fraterna e mais justa vai sendo formada e a democracia fortalecida.

Lamentavelmente, o cenário político brasileiro tem criado a necessidade de rever e renegociar a democracia por parte daqueles que adotam posicionamentos políticos extremistas. Ela sofre ataques com frequência daqueles que deveriam defendê-la. Curioso é notar que os ataques proferidos a ela são possíveis por conta dos valores que ela carrega em si. Consequentemente, os Direitos Humanos também se encontram sob ameaça, infelizmente, até mesmo pelo viés religioso. Quando um governo assume uma bandeira religiosa como parâmetro de conduta, aqueles que fazem parte da nação, porém não possuem os mesmos ideais religiosos estarão excluídos e, portanto, têm seus direitos feridos. Trata-se de uma política que legitima, em discursos opressores, a segregação e a exclusão. Isso está refletido nos casos de aumento de intolerância religiosa e na supressão de direitos daqueles que são considerados minorias. Como evidenciado nesta revisão sistemática, há uma grande preocupação com as questões de gênero.

³ Foram contabilizados apenas os artigos das revistas, portanto resenhas, entrevistas, editoriais e livros não fazem parte do cálculo.

Esse estudo não pretende esgotar a análise das publicações de Teologia, Ciências da Religião e Direitos Humanos nesse cenário democrático, mas contribui para expor ao menos uma parte do problema enfrentado pelo país e o reflexo disso nas pesquisas acadêmicas, nomeadamente a publicação de artigos científicos do tema nas revistas da Área de Ciências da Religião e Teologia. Vale ressaltar a necessidade de uma agenda investigativa das áreas de modo que o mundo acadêmico esteja alinhado com as necessidades e as crises sociais, políticas, ambientais e econômicas, não só do ponto de vista nacional, mas também internacional.

Devido a metodologia e recorte, este artigo se limitou à produção nacional de artigos em periódicos vinculados à Programas de Pós-Graduação de Ciências da Religião e Teologia, entretanto, ainda está em andamento, por exemplo, a análise qualitativa do número de artigos pesquisados, expandir as áreas de pesquisa que tratam do mesmo tema e também verificar as publicações do quadriênio de outros países que se situam dentro de problemas parecidos.

Em suma, é perceptível que há preocupação acerca dos rumos democráticos do Brasil e não são poucos os que percebem isso. Cabe aos estudiosos da área não desistirem de seu papel social que, embora árduo, pode ajudar a manter os valores democráticos e o respeito aos Direitos Humanos que foram tão duramente conquistados. Como foi possível notar no Brasil, quando um governo emerge colocando a democracia em risco, um dos principais alvos é a educação. Nesse quadriênio, a comunidade científica viveu um grande período de corte de investimentos, fato este que pode ter influenciado as produções acadêmicas do período. Além disso, foi colocada em dúvida a legitimidade do discurso científico. Quando se enfraquece o discurso científico, ele é substituído por discursos passíveis de crença e, conseqüentemente, alargam as polarizações tendo de um lado aqueles que “creem” e do outro, aqueles que “não creem”.

Infelizmente, ainda vivemos num cenário que visa manter poderes, oprimir e segregar, mas através da ciência, da educação, do diálogo, do estar na fronteira, manter o ideal de, cada vez mais, humanizar o humano pelo simples fato de ser pessoa e, portanto, portadora de dignidade.

Referências

AGUADED, Ignacio. H, H5, G, i, i5. **Revista Comunicar**, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.3916/escola-de-autores-038>. Acesso em: 22fev. 2022.

ALBRIGHT, Madeleine. **Global Food Security Is a Moral Imperative**. Our World – United Nations University, 29. jul. 2015. Disponível em: <https://ourworld.unu.edu/en/global-food-security-is-a-moral-imperative>. Acesso em: 23 fev. 2022.

ALMEIDA, André Boccato. **Teologia e Direitos Humanos**: um diálogo interdisciplinar entre Tomás de Aquino e Paulo Freire na perspectiva da consciência. *Revista Pistis Praxis. Teologia Pastoral, Curitiba*, v. 11, n. 1, 077-096, jan./abr. 2019.

ALVES, José Eustáquio Diniz.; CAVENAGHI, Suzana. Igreja Católica, direitos reprodutivos e direitos ambientais. **Revista Horizonte – PUC Minas**, Belo Horizonte v. 15, n. 47, p. 697-718, jul./set. 2017 – ISSN 2175-5841. Dossiê: Religião, Direitos Humanos e Direitos da Natureza.

BERNI, Luiz Eduardo Valiengo. **Laicidade em disputa**: um estudo a partir da aprovação do ensino religioso confessional no STF. .v. 09, n. 2 (2020) –p.88 a 112. Paraná: Revista Relegens Thresea – UFPR, 2020.

BÍBLIA DE JERUSALÉM. Edições paulinas: São Paulo, 2015.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 5 fev. 2022.

BRASIL. Decreto n.º 19.841, de 22 de outubro de 1945. **Promulga a carta das nações unidas, da qual faz parte integrante o anexo estatuto da corte internacional de justiça, assinada em São Francisco, a 26 de junho de 1945, por ocasião da conferência de organização internacional das nações unidas**. Rio de Janeiro, 1945.

BRANDENBURG, Laude Erandi.; DOLNY, Mateus Andrey. **Intolerância contra religiões afro-brasileiras**: reflexões sobre a importância do incentivo ao diálogo em pregações cristãs. v. 18, n. 2, p. 325-343. Goiânia: Editora da PUC Goiás, 2020.

BOBSIN, Oneide.; CUSTÓDIO, Elivaldo Serrão.; REIS, Marcos Vinicius de Freitas. **Realidade do ensino religioso no estado do Amapá**: Proposta de criação do primeiro curso de licenciatura em ciência da religião. v. 57 n. 1 p. 172-191. São Leopoldo: Estudos Teológicos, 2017.

CADERNO TEOLÓGICO DA PUC PR. Edição Completa, v. 6, n. 1, 2021. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/cadernoteologico/article/view/28840>. Acesso em: 2 maio. 2022.

CANDIOTTO, J. de F. S.; SERRATO, A. C.; SCHREINER, S. F.; ZEFERINO, J. Editorial: Religião, Democracia e Direitos Humanos. **Caderno Teológico da PUCPR**, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 06–08, 2021. DOI: 10.7213/2318-8065.06.01. p. 06-08. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/cadernoteologico/article/view/28835>. Acesso em: 2 maio. 2022.

COLE, Raquel de Fátima; VILLAS BOAS, Alex; ZEFERINO, Jefferson. **Religião, educação e direitos**: A contribuição da ecologia integral na perspectiva da teologia pública. Goiânia, v. 17, n. 3, p. 14-26, 2019.

COSTA, Emerson Roberto da. Imbricações entre Gênero, Religião e Laicidade: análise a partir da atuação dos/as parlamentares evangélicos/as no Congresso Nacional na 54ª Legislatura. **Mandrágora**, v. 23, n. 2, p. 151-178, 2017.

COULANGES, Fustel de. **A cidade antiga**. Tradução: Frederico Ozanam Pessoa de Barros. São Paulo: Edameris, 2006.

CUNHA, Carlos Alberto Motta. Teologia, Direitos Humanos e Pensamento Decolonial. **Revista Horizonte – PUC Minas**, Belo Horizonte v. 15, n. 47, p. 697-718, jul./set. 2017 – ISSN 2175-5841. Dossiê: Religião, Direitos Humanos e Direitos da Natureza.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, ONU, 1948. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm>. Acesso em: 5 fev. 2022.

EUFRÁSIO, Thiago de Moliner. Humanismo integral segundo Jacques Maritain: a pessoa humana como ser de relação e promotora de dignidade. **International Studies on Law and Education** (28 jan-abr 2018) CEMOrOc-Feusp/IJI-Univ. do Porto.

FRANCISCO, PAPA. **Carta encíclica Fratelli tutti**. Sobre a fraternidade e a amizade social (FT). Roma: Librería Editrice Vaticana, 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

FREIRE, Paulo **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975

GONÇALVES, Alonso. Diálogo inter-religioso e Direitos Humanos. **Estudos Teológicos**, 60(1), p. 30–40. 2020. Recuperado de: <http://revistas.est.edu.br/index.php/ET/article/view/204>.

HARARI, Yuval Noah. **Homo Deus – Uma breve história do amanhã**. São Paulo: Companhia das letras, 2015. PDF.

KOLLER, Felipe Sérgio; MOREIRA, Suzana Regina; ZEFERINO, Jefferson. **A relação entre dignidade humana e não violência no magistério pontifício**. v. 60, n. 1, p. 175-187. São Leopoldo: Estudos Teológicos, 2020.

LEVITSKY, Steven, ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Tradução: Renato Aguiar. 1 ed. São Paulo: Zahar, 2018 (LIVRO DIGITAL).

MARITAIN, Jacques. **Man and the State**. The University of Chicago Press: United States of America, 1951.

ORTHODOX TIMES. **Patriarch of Moscow**: Gifted icon of the Theotokos to the army to win the war against Ukraine. *Orthodox Times*, 14 de março de 2022. Disponível em: https://orthodoxtimes.com/patriarch-of-moscow-gifted-icon-of-the-theotokos-to-the-army-to-win-the-war-against-ukraine/?fbclid=IwAR1NDzIPECPVblPS_vlMcRa5FW-7DWO0OApSCWbvxjBPWrICt_I-mmKkq4P0.

PUI-LAN, Kwok. **Globalização, gênero e construção da paz**: o futuro do diálogo interfé. São Paulo: Paulus, 2015.

RUTUOLO, Nicola. **Guerra na Ucrânia é “um massacre sem sentido”, diz Papa Francisco**. CNN Brasil. 20 de março de 2022. Disponível em: Acesso em: 23 mar. 2022.

SCHREINER, S. F.; GRUBER, M. A laicidade do Estado como limite da atuação religiosa na esfera pública. **Caderno Teológico da PUCPR**, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 81–91, 2021. DOI: 10.7213/2318-8065.06.01. p. 81-91. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/cadernoteologico/article/view/27731>. Acesso em: 5 maio. 2022

SUNG, Jung Mo. Religião, Direitos Humanos e o neoliberalismo em uma era pós-humanista. **Estudos de Religião**, v. 31, n. 3, p. 233-253 • set.-dez. 2017 • ISSN Impresso: 0103-801X – Eletrônico: 2176-1078.

TEIXEIRA, A., VILLAS BOAS, A., & ZEFERINO, J. (2022). Public Theology in the Context of the Religious Dualization Phenomenon in Multiple Modernities, **International Journal of Public Theology**, 16 (2), p. 223-243. doi: <https://doi.org/10.1163/15697320-20220041>

THOMAE AQUINATIS. **Questiones Disputatis**: De Veritate: De Magistro. Romae: Marietti, 1964. (Versão latina).

TOMÁS DE AQUINO. **Sobre o ensino (De magistro) e os sete pecados capitais**. Tradução e estudos introdutórios Luis Jean Lauand. São Paulo: Martins Fontes, 2004. (Clássicos).

TOMÁS DE AQUINO. **Suma de Teologia**. São Paulo: Loyola, 2002.

Submetido em: 22-7-2022

Aceito em: 17-7-2023